



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
STRANS - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO Nº
02, AO CONTRATO
Nº 002/2024
REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA
SOLUÇÕES
INTEGRADAS EM
AÇÕES
ROTINEIRAS
LIGADAS AO
CONTROLE E
PREVENÇÃO DE
ACIDENTES NO
SISTEMA VIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE
TERESINA/PI, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM
LADO, A
SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E
TRÂNSITO -
STRANS, COMO
CONTRATANTE, E A
EMPRESA SINAVIAS
PROJETO E
EXECUÇÃO DE
OBRAS VIÁRIAS
LTDA, COMO
CONTRATADA.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.116/0001-07, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1227, Vermelha, nesta capital, neste ato representada por seu Superintendente, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 27.494 de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº 3.919 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço para intimações no domicílio supracitado, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Adamantina, nº 3330, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.864.306/0001-00, aqui representada pelo Sr. GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.07.5**-**, doravante chamada CONTRATADA, conforme fundamentos contidos nos Processos Administrativos SEI Nº 00077.006705/2023-40, 00077.002593/2025-90 e 00077.016357/2025-69, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações têm justo e acordado celebrar o presente Termo de aditamento para a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual, regendo-se o aditamento fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO CONTRATUAL DE REDUÇÃO

1.1. Os prazos de vigência e execução, referentes à prestação dos serviços ficam prorrogadas em mais **365 dias**, a contar da assinatura do contrato, que se deu em 11/09/2024, com fundamentação legal no art. 57, II da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, em que se admite prorrogação da vigência e execução da avença.

Assim, o contrato nº 02/2024, vigente até 11/09/2025, com a dilação de prazo de mais 365 dias, passará a vigor **até 11/09/2026**, ou até que se conclua a nova licitação e ocorra celebração de futuro contrato com a vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original (11541341) e do termo aditivo nº 01 (12576906).

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Contratante e pela Contratada.

Teresina - PI, 26 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Augusto Daniel Júnior

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

CONTRATANTE

Guibson Pires Ferreira Corrêa

Representante Legal

SINAVIAS - Projeto e Execução de Obras Viárias Ltda.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito**, em 27/08/2025, às 11:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 12:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13092629** e o código CRC **27CD7C39**.